

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.573 • quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.572, de 11/01/2023.

DECRETO Nº 2.903, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2023, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 40 da Lei nº 2.775 de 1º de julho de 2021

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, como programação financeira, o cronograma de execução bimestral da receita e da despesa para o exercício financeiro de 2023, de acordo com os valores constantes da Lei Orçamentária Anual nº. 2.870 de 20 de dezembro de 2022, conforme especifica os anexos a este Decreto, quais sejam:

I - Metas Bimestrais de Arrecadação

II - Metas Bimestrais da Execução da Despesa

Art. 2º. O presente cronograma de desembolso será avaliado ao final de cada bimestre, para sua adequação em conformidade com o comportamento da receita geral do município.

Art. 3º. A presente programação e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2023, tendo em vista o comportamento real da receita arrecadada após cada bimestre.

Art. 4º. Fica vedada aos órgãos, aos fundos e às entidades do Poder Executivo Municipal constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 167, caput, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 73 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e com os cronogramas estabelecidos.

Art. 5º. Os órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal - da Administração Direta e Indireta - adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 6º. Cabe à Controladoria Geral e aos órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de  
Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso  
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

|                                                                      |                                   |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....          | Amanda Cristiane Balancieri Iunes |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Cássio Augusto da Costa Marques   |
| Secretaria Municipal de Educação.....                                | Genilson Canavarro de Abreu       |
| Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....                    | Luiz Henrique Maia de Paula       |
| Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....                   | Eduardo Aguilar Iunes             |
| Secretaria Municipal de Governo.....                                 | Luiz Antonio da Silva             |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....      | Ricardo Campos Ametlla            |
| Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....                 | Marcelo Nunes Araújo              |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                                   | Beatriz Silva Assad               |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....       | César Freitas Duarte              |
| Procuradoria-Geral do Município.....                                 | Alcindo Cardoso do Valle Júnior   |
| Controladoria-Geral do Município.....                                | José Wagner de Oliveira Junior    |
| Auditoria-Geral de Fazenda.....                                      | Ednaldo Evangelista dos Santos    |

#### Administração Indireta

|                                                               |                                  |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....                    | Ana Cláudia Moreira Boabaid      |
| Fundação de Esportes de Corumbá.....                          | Luciano Silva de Oliveira        |
| Fundação de Turismo do Pantanal.....                          | Elisângela Sienna da Costa Oliva |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Joilson Silva da Cruz            |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....               | Paulo André de Araújo Júnior     |
| Agência Municipal Portuária.....                              | José Tadeu Vieira Pereira        |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....     | Vital Gonçalves Migueis          |
| Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....     | Fabio Luiz Pereira da Silva      |

Edição Nº 2.573 • quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023



ANEXO I DO DECRETO Nº 2.903, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

|      | CATEGORIAS / BIMESTRE                                | 1º BIMESTRE               | 2º BIMESTRE               | 3º BIMESTRE               | 4º BIMESTRE               | 5º BIMESTRE               | 6º BIMESTRE               | TOTAL                     |
|------|------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 2023 | <b>RECEITAS CORRENTES</b>                            | <b>119.978.556,70</b>     | <b>129.827.401,64</b>     | <b>140.369.269,23</b>     | <b>155.710.798,89</b>     | <b>145.366.574,56</b>     | <b>165.090.009,26</b>     | <b>856.342.610,27</b>     |
|      | Receita Tributária                                   | 17.939.057,02             | 19.374.998,35             | 22.014.180,45             | 35.479.316,80             | 24.904.560,15             | 29.642.947,49             | 149.355.060,27            |
|      | Receita de Contribuição                              | 5.785.831,90              | 6.006.434,99              | 6.177.155,80              | 6.175.218,73              | 6.340.766,43              | 8.316.142,15              | 38.801.550,00             |
|      | Receitas Patrimoniais                                | 1.476.955,56              | 3.846.901,03              | 6.023.907,25              | 3.453.100,77              | 1.842.891,90              | 6.367.543,48              | 23.011.300,00             |
|      | Receitas de Serviços                                 | 6.876,61                  | 21.939,83                 | 21.788,32                 | 16.283,71                 | 27.720,72                 | 17.390,81                 | 112.000,00                |
|      | Transferências Correntes                             | 94.479.827,74             | 100.147.609,67            | 105.203.595,71            | 109.515.423,74            | 111.927.012,73            | 120.060.730,41            | 641.334.200,00            |
|      | Outras Receitas Correntes                            | 290.007,85                | 429.517,78                | 928.641,70                | 1.071.455,14              | 323.622,62                | 685.254,91                | 3.728.500,00              |
|      | <b>INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>                            | <b>7.963.909,69</b>       | <b>8.390.637,82</b>       | <b>8.571.671,53</b>       | <b>9.330.941,43</b>       | <b>9.440.490,36</b>       | <b>10.419.899,16</b>      | <b>54.117.550,00</b>      |
|      | Receitas de Contribuições                            | 3.005.460,77              | 3.264.731,57              | 3.359.715,50              | 3.526.716,11              | 3.636.329,36              | 4.774.596,70              | 21.567.550,00             |
|      | Demais Receitas Correntes                            | 4.958.448,93              | 5.125.906,25              | 5.211.956,04              | 5.804.225,32              | 5.804.161,00              | 5.645.302,46              | 32.550.000,00             |
|      | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                           | <b>1.624.957,52</b>       | <b>2.228.282,27</b>       | <b>8.086.007,55</b>       | <b>44.328.337,76</b>      | <b>5.031.978,90</b>       | <b>71.890.336,00</b>      | <b>133.189.900,00</b>     |
|      | Operações de Crédito                                 | -                         | -                         | 1.544.723,11              | 35.030.243,58             | -                         | 64.325.033,31             | 100.900.000,00            |
|      | Outras Receitas de Capital                           | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
|      | Alienação de Bens                                    | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | 3.000,00                  | 3.000,00                  |
|      | Transferências de Capital                            | 1.624.957,52              | 2.228.282,27              | 6.541.284,44              | 9.298.094,18              | 5.031.978,90              | 7.562.302,69              | 32.284.900,00             |
|      | <b>(-) DEDUÇÃO DA RECEITA</b>                        | <b>R\$ 11.359.138,14</b>  | <b>R\$ 12.855.133,50</b>  | <b>R\$ 13.595.556,77</b>  | <b>R\$ 12.910.935,66</b>  | <b>R\$ 13.769.857,91</b>  | <b>R\$ 13.030.038,29</b>  | <b>R\$ 77.520.660,27</b>  |
|      | <b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> |                           |                           |                           |                           |                           |                           | <b>R\$ -</b>              |
|      | <b>TOTAL</b>                                         | <b>R\$ 118.208.285,78</b> | <b>R\$ 127.591.188,23</b> | <b>R\$ 143.431.391,54</b> | <b>R\$ 196.459.142,41</b> | <b>R\$ 146.069.185,92</b> | <b>R\$ 234.370.206,13</b> | <b>R\$ 966.129.400,00</b> |

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá

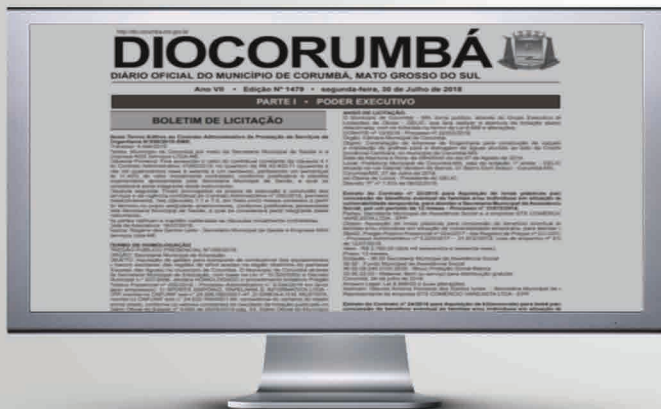
ANEXO II DO DECRETO Nº 2.903, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

METAS BIMESTRAIS DE EXECUÇÃO DA DESPESA

|      | CATEGORIAS / BIMESTRE          | 1º BIMESTRE               | 2º BIMESTRE               | 3º BIMESTRE               | 4º BIMESTRE               | 5º BIMESTRE               | 6º BIMESTRE               | TOTAL                     |
|------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 2023 | <b>DESPESAS CORRENTES</b>      | <b>R\$ 94.156.259,56</b>  | <b>R\$ 112.597.290,61</b> | <b>R\$ 121.198.821,10</b> | <b>R\$ 121.158.250,48</b> | <b>R\$ 123.036.184,94</b> | <b>R\$ 165.328.893,30</b> | <b>R\$ 737.475.700,00</b> |
|      | Pessoal e Encargos Sociais     | R\$ 63.102.559,31         | R\$ 67.206.443,76         | R\$ 69.243.879,59         | R\$ 71.565.744,83         | R\$ 73.172.630,72         | R\$ 106.024.391,79        | R\$ 450.315.650,00        |
|      | Juros e Encargos da Dívida     | R\$ 985.645,53            | R\$ 40.666,52             | R\$ 204.163,47            | R\$ 752.639,80            | R\$ 43.698,42             | R\$ 660.786,24            | R\$ 2.687.600,00          |
|      | Outras Despesas Correntes      | R\$ 30.068.054,71         | R\$ 45.350.180,33         | R\$ 51.750.778,04         | R\$ 48.839.865,85         | R\$ 49.819.855,79         | R\$ 58.643.715,27         | R\$ 284.472.450,00        |
|      | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>     | <b>R\$ 9.334.326,37</b>   | <b>R\$ 18.733.695,49</b>  | <b>R\$ 29.825.168,89</b>  | <b>R\$ 45.209.725,31</b>  | <b>R\$ 47.448.415,39</b>  | <b>R\$ 49.695.268,55</b>  | <b>R\$ 200.246.600,00</b> |
|      | Investimentos                  | R\$ 9.036.692,90          | R\$ 17.670.729,64         | R\$ 26.756.099,24         | R\$ 44.074.445,04         | R\$ 47.081.651,52         | R\$ 44.836.281,66         | R\$ 189.455.900,00        |
|      | Inversões Financeiras          | R\$ -                     | R\$ 756.942,86            | R\$ 1.038.737,34          | R\$ 832.194,80            | R\$ 59.379,41             | R\$ 2.648.345,59          | R\$ 5.335.600,00          |
|      | Amortização da Dívida          | R\$ 297.633,47            | R\$ 306.022,99            | R\$ 2.030.332,31          | R\$ 303.085,48            | R\$ 307.384,46            | R\$ 2.210.641,30          | R\$ 5.455.100,00          |
|      | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>R\$ -</b>              | <b>R\$ -</b>              | <b>R\$ -</b>              | <b>R\$ -</b>              | <b>R\$ -</b>              | <b>R\$ -</b>              | <b>R\$ 28.407.100,00</b>  |
|      | <b>TOTAL BIMESTRE</b>          | <b>R\$ 103.490.585,93</b> | <b>R\$ 131.330.986,10</b> | <b>R\$ 151.023.989,99</b> | <b>R\$ 166.367.975,80</b> | <b>R\$ 170.484.600,33</b> | <b>R\$ 215.024.161,86</b> | <b>R\$ 966.129.400,00</b> |

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá

# Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



## Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)





DECRETO Nº 2.904, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesa, de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 22 Lei Complementar nº 89/2005,

**CONSIDERANDO** decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 2.857 (rel. min. Joaquim Barbosa, julgado em 30/8/2007, publicado no DJ em 30/11/2007), na qual reconhece a aplicação, por simetria, do art. 84, VI, "a" da CF aos Estados, sendo tal entendimento, de igual forma, extensivo aos municípios;

**CONSIDERANDO** decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida no AgInt nos EDcl no REsp 1874105 (rel. min. Herman Benjamin, julgado em 24/02/2021, publicado no DJ em 01/03/2021), o qual prevê sobre a legalidade na transformação de cargos ou funções por decreto, desde que não resulte em aumento de despesa;

**CONSIDERANDO** o interesse público e legalidade da transformação de cargos e funções, ressaltando que tal não resultará em aumento de despesa para a Administração Pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transformados, sem aumento de despesa, 02 (dois) cargos de Assessor-Governamental III, DAG 07 em 01 (um) cargo de Assessor-Governamental I, DAG 05, todos de provimento em comissão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
**PORTARIA "P" Nº 41, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **TALITA SILVA DE ASSIS SOUZA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 42, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **MARINO BRETSCHNEIDER VARGAS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 43, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **JOSE ROSA RODRIGUES DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 016/2022 - Processo nº 35.356/2022 - Empenho nº 464/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.363.814/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de troféus personalizados para premiação entre os atletas e participantes dos eventos promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá.

VALOR: R\$ 34.051,53 (Trinta e quatro mil e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento será de 03 (três) meses, computados a partir da data de sua celebração.

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo pelo contratado, após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá obedecer ao prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá e deverá ser entregue na Sede da FUNEC, localizada a Rua 21 de setembro, nº 2176 - Bairro N. Sra. De Fátima - Corumbá-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.5051 - Desporto de Rendimento

33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA: Conforme previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 88/2022.

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor Gustavo Adolfo Fiori Adelaido Gonçalves, matrícula 10821, para responder como gestor e o servidor Olívio Braga, matrícula nº 4933, para responder como fiscal desta carta contrato.

DATA: 07/12/2022

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e Comercial Ágata De Artesanato Ltda.

EXTRATO: TEMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência - Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Pessoa física Sr. ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES, inscrita no CPF sob nº 920.883.251-15 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 - Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

| Codigo | Descrição    | Valor Hora Plantão | Quantidade e Total de Horas | Valor Estimado Total |
|--------|--------------|--------------------|-----------------------------|----------------------|
| 39586  | Hora Plantão | R\$ 110,00         | 2880                        | R\$ 316.800,00       |

Corumbá-MS, 10 de Janeiro de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: TEMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência - Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Pessoa física Sr. DEIVY GILES SAAVEDRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 736.729.711-20 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 - Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:



| Código | Descrição    | Valor Hora Plantão | Quantidade e Total de Horas | Valor Estimado Total |
|--------|--------------|--------------------|-----------------------------|----------------------|
| 39586  | Hora Plantão | R\$ 110,00         | 2880                        | R\$ 316.800,00       |

Corumbá-MS, 10 de Janeiro de 2023.  
Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 01/2023 - SMS.  
Processo: 34.721/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Veneza Distribuidora de Prod. Hosp. Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 13.229.567/0001-86.

Objeto: aquisição de material de consumo (fraldas geriátricas tam M), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor do paciente J. G. R. L., ordem judicial nº 0802015-11.2019.8.12.0008.

Valor: 1.264,40 (Um mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).  
Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:  
25.00 Secretaria Municipal de Saúde  
25.91 Fundo Municipal de Saúde  
10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social  
3.3.90.32.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 09/01/2023.  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sra Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e o Sr Ivonei César Balbinot - Veneza Distribuidora de Prod. Hosp. Eireli, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 13.229.567/0001-86.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 02/2023 - SMS.  
Processo: 35.023/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Veneza Distribuidora de Prod. Hosp. Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 13.229.567/0001-86.

Objeto: aquisição de material de consumo (fralda pediátrica descartável tam XXG), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da paciente M.V.P.D., ordem judicial nº 0803496-43.2018.8.12.0008.

Valor: 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais).  
Duração: 12 (doze) meses.  
Dotação Orçamentária:  
25.00 Secretaria Municipal de Saúde  
25.91 Fundo Municipal de Saúde  
10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social  
3.3.90.32.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 09/01/2023.  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sra Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e o Sr Ivonei César Balbinot - Veneza Distribuidora de Prod. Hosp. Eireli, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 13.229.567/0001-86.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 01/2023 - PE 141/2022  
Processo: 14921/2022.

Partes: Sr. Eduardo Aguiar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e as empresas abaixo descritas.

Objeto: registro de preços visando eventual contratação de empresa de limpeza e higienização de bebedouros, dedetização, desratização e descupinização geral em área interna e externa para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valores Registrados: JJ DETETIZADORA MS LTDA - CNPJ: 38.086.111/0001-35, valor total dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 de R\$241.636,76; ANA PAULA LOPES EIRELI - CNPJ: 37.489.492/0001-30, valor total dos itens 10, 11 e 12 de R\$97.820,00.

Data da Assinatura: 09/01/2023.  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sr. Eduardo Aguiar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e as empresas acima mencionadas, por seus representantes legais.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - SMDES

Processo - 35654/2019.  
Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a BELTER CONSTRUÇÕES LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 35.654/2019 - Tomada de Preço nº 024/2020.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando - se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 09/01/2023.

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL-SMDES / Empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022 - SMS  
Processo: 23.839/2021

Pregão Eletrônico nº 77/2022.  
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.396.720/0001-04.

Objeto: aquisição de eletrodomésticos, materiais permanentes de uso doméstico e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ R\$ 2.920,00 (Dois mil e novecentos e vinte reais)  
Duração: 12 (Doze) meses.  
Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 2.14.040/114.039  
25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 1.81.000/281.000  
25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 2.14.042.  
25.91.10.302.103.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 2.14.042.  
25.91.10.302.103.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental - DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 2.14.042.  
ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo  
Data da Assinatura: 22/12/2022

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Sra. SIMEIA ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFA - Empresa SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022 - SMS  
Processo: 23.839/2021

Pregão Eletrônico nº 77/2022.  
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa DELTA ELETROMOVEIS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.396.720/0001-04.

Objeto: aquisição de eletrodomésticos, materiais permanentes de uso doméstico e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 48.598,74 (Quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)  
Duração: 12 (Doze) meses.  
Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 2.14.040/114.039  
25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 1.81.000/281.000  
25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 2.14.042.  
25.91.10.302.103.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 2.14.042.  
25.91.10.302.103.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental - DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 2.14.042.  
ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo  
Data da Assinatura: 25/11/2022

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Sr. João Gabriel de Moura Lage - Empresa DELTA ELETROMOVEIS EIRELLI.

Extrato do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº10/2019

Pelo presente instrumento de 4º aditivo contratual, a FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, representada por seu Diretor Presidente, LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, e a contratada BANCO DO BRASIL S/A, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, em virtude da justificativa e documentos constantes dos autos do Processo nº 28.302/2019, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 28.302/2019, fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 1.020,44 (mil e vinte reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde ao

percentual de 25% sobre o valor total do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei



nº 8666/93.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Corumbá, 29 de dezembro de 2022.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e Banco do Brasil S/A.

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AO EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO 2022 - JOGOS DE AVENTURA" Nº 020/2022.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, representada por seu titular e ordenador de despesas SR. LUIZ ANTONIO DA SILVA, e a Empresa L.C.M MARTINS EPP, representada pela Sra. CARLA CORREA MARTINS, já qualificados anteriormente nos autos, nos termos do art. 65, § 2º, inciso II, ART. 78, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, formalizam a SUPRESSÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AO EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO 2022- JOGOS DE AVENTURA Nº 020/2022, do Processo Administrativo nº 23643/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo tem como objeto a supressão no importe de R\$ 12.265,00 (doze mil duzentos e sessenta e cinco reais), equivalente a 07 (sete) diárias tipo single e 41 (quarenta e uma) diárias duplo, o que representa 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento) no valor inicialmente contratado.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo tem amparo, conforme dispõe o art. 65, § 2º da Lei nº 8.666/93 e demais elementos constantes no processo nº 23.463/2022.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, e assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 08/12/2022

Assinam: Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo e a Empresa L. M. C. MARTINS

Cientes e testemunhas, assinam: Gestor EDILSON ALMEIDA CORDEIRO e a Fiscal do Contrato YASMIN MORAIS FRANCO.

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados que a licitação referente à Concorrência nº 011/2022, Processo nº 30.406/2022, objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA, QUE COMPREENDE A EXECUÇÃO DAS SEGUINTES ATIVIDADES: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; CAPINA, ROÇADA E RASPAGEM MANUAL DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ROÇADA MECÂNICA DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS., está Suspensa, em virtude de análise de impugnação. Informações no Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com ou telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá/MS, 12 de janeiro de 2023.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da Comissão de Licitação e Coordenadora do GELIC.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 003/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 070/2021

Processo nº 33.027/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PRO - REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.159.591/0001-68. Objeto: O objeto do presente Termo da Carta Contrato é referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimentos (lâmina, seringa, cateter e outros) em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 5.260,00 (Cinco mil e duzentos e sessenta reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família - Desenvolvimento Social

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e emergência - Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Data da Assinatura: 12/01/2023.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PRO - REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Resolução n.º 07 de 12 de Janeiro de 2023.**

*Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 058/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 20.336/2022, que tem como objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO CONDOMÍNIO DOS IDOSOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

**Art. 2º**. Fica designado, o servidor **Eng. Civil NEILSON FLORES**, CREA **Nº13.551- D MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

**Art. 3º**. Fica designado o servidor **DARLAN MARQUES DOS SANTOS -MATRÍCULA Nº13.743**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º**. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 058/2022.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de Janeiro de 2023.

**Tauany Felix dos Santos Guerrero**

**Superintendente de Administração e Processos - SISP**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**RESOLUÇÃO N.º 004 de 11 de janeiro de 2023.**

*Dispõe sobre o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância nº 26.346/2022*

A **Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o **Arquivamento do Processo nº 26.346/2022**, instaurado por esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, através da Resolução nº 074 de 20 de novembro de 2022, em conformidade com a conclusão da Comissão Sindicante.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 11 de janeiro de 2023.

**Amanda Cristiane Balancieri lunes**

**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 133/2022.**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e Império Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Bárbara dos Santos Pereira, matrícula 12.547 e como fiscal Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 da Carta Contrato nº 133/2022, referente à aquisição de material de consumo (coletor de urina, sistema fechado), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo

nº 35.034/2022.

Data: 29/12/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
SUSTENTÁVEL****Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº04/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **ADRIANA APARECIDA COSTA BATISTA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "04/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.248,75 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.243,75 (seis mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDDES e ADRIANA APARECIDA COSTA BATISTA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº05/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **ADMAR MOREIRA DOS SANTOS**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "05/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,57 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.247,87 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDDES e ADMAR MOREIRA DOS SANTOS.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº06/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **AIRTO DE AQUINO**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "06/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDDES e AIRTO DE

AQUINO.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº07/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **ALEXANDRO SOARES DA SILVA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "07/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,80 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.249,00 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDDES e ALEXANDRO SOARES DA SILVA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº08/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **ALÍPIO MIGUEL MARTINS**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "08/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDDES e ALÍPIO MIGUEL MARTINS.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº09/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **ANTONIO DIAS DOS SANTOS**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "09/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,80 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.249,00 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDDES e ANTONIO DIAS DOS SANTOS.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº10/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.



Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **ANTONIO PEREIRA BRAGA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "10/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,25 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.246,25 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDDES e ANTONIO PEREIRA BRAGA.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº11/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **ANTONIO TAVARES DO AMARAL**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "11/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 956,87 (novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 4.784,37 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDDES e ANTONIO TAVARES DO AMARAL.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº12/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **ARLETE ALVES DE OLIVEIRA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "12/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 248,32 (duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 1.241,62 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDDES e ARLETE ALVES DE OLIVEIRA.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº13/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **BENILDE MOURA DA CONCEIÇÃO MARQUES**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do

princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "13/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.162,12 (um mil, cento e sessenta e dois reais e doze centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 5.810,62 (cinco mil, oitocentos e dez reais e sessenta e dois centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDDES e BENILDE MOURA DA CONCEIÇÃO MARQUES.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº14/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **CATARINA SENA DA SILVA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "14/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,32 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.246,62 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDDES e CATARINA SENA DA SILVA.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº15/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **CÍCERO DE SOUZA ROCHA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "14/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,32 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.246,62 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDDES e CÍCERO DE SOUZA ROCHA.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº16/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **CÍCERO SOARES PEREIRA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "16/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,98 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor



do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.249,93 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e CÍCERO SOARES PEREIRA.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº17/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **CLAUDINEI APARECIDO MARCON**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "17/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,42 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.247,12 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e CLAUDINEI APARECIDO MARCON.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº18/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **DALVA TAVARES DA SILVA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "18/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,25 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.246,25 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e DALVA TAVARES DA SILVA.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº19/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **DENER ALVES DA CRUZ**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "19/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,32 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.246,62 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e DENER ALVES DA CRUZ.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº20/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **ERIVALDO PEREIRA DA GRAÇA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "20/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,85 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.249,25 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e ERIVALDO PEREIRA DA GRAÇA.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº21/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **FRANCISCO DE ASSIS SANTANA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "21/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.247,00 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.235,00 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e FRANCISCO DE ASSIS SANTANA.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº22/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **FRANCISCO GOMES CUNHA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "22/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,77 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.248,87 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e FRANCISCO GOMES CUNHA.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº23/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ





- CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **GERALDO DA SILVA FERREIRA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "23/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e GERALDO DA SILVA FERREIRA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº24/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **GILDA BATISTA DA COSTA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "24/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e GILDA BATISTA DA COSTA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº27/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **IANARA STRAL DA SILVA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "27/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e IANARA STRAL DA SILVA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº28/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **ISRAEL ALVES PEREIRA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "28/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que

representa o valor de R\$ 1.249,78 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.248,93 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e ISRAEL ALVES PEREIRA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº29/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **IVO DA SILVA FREITAS**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "29/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,83 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.249,18 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezito centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e IVO DA SILVA FREITAS.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº30/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **JAIME FRANCISCO DE LIMA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "30/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,13 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e treze centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.245,68 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e JAIME FRANCISCO DE LIMA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº31/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **JAIR BARBOSA DE SOUZA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "31/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e JAIR

BARBOSA DE SOUZA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº32/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor JANILTON SARAIVA MOREIRA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "32/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.045,06 (um mil, quarenta e cinco reais e seis centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 5.225,31 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e JANILTON SARAIVA MOREIRA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº33/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor JOÃO DOS SANTOS, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "33/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,76 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.248,81 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e JOÃO DOS SANTOS.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº34/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor JOEL ISIDIO DE BRITO, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "34/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,50 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.247,50 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e JOEL ISIDIO DE BRITO.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº35/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor JORGE BARBOSA DE SOUZA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "35/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,80 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.249,00 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e JORGE BARBOSA DE SOUZA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº36/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "36/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº37/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor JOSÉ CARLOS DE JESUS, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "37/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 451,30 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 2.256,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e JOSÉ CARLOS DE JESUS.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº38/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor JOSÉ LIMA LOBO, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "38/2022" ao termo



contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,97 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.249,87 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e JOSÉ LIMA LOBO.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº39/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **JOSÉ MESSIAS DA SILVA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "39/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,38 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.246,93 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e JOSÉ MESSIAS DA SILVA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº40/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **LAUSO CARDOSO PEREIRA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "40/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 446,87 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 2.234,37 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e LAUSO CARDOSO PEREIRA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº41/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **LEONEL ALVES DE SOUZA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "41/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e LEONEL ALVES DE SOUZA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº42/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **LUCIANA DA SILVA FREITAS**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "42/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,50 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.247,50 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e LUCIANA DA SILVA FREITAS.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº43/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **LUCIENE HULDA VIEIRA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "43/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e LUCIENE HULDA VIEIRA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº44/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **LUIZ CARLOS BARBOSA PINTO**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "44/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.036,70 (um mil, trinta e seis reais e setenta centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 5.183,50 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e LUIZ CARLOS BARBOSA PINTO.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº45/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para



atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor LUIZ PINTO BARBOSA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "45/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,62 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.248,12 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e LUIZ PINTO BARBOSA.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº46/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor MARCIA DIVINA RAMOS DA SILVA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "46/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e MARCIA DIVINA RAMOS DA SILVA.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº47/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor MARIA IVANILDA DA SILVA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "47/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,33 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.246,68 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e MARIA IVANILDA DA SILVA.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº48/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor MARIA NICE JESUS DOS SANTOS, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "48/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e MARIA NICE JESUS DOS SANTOS.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº49/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor MARIA ROMILDA ALVES, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "49/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.247,00 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.235,00 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e MARIA ROMILDA ALVES.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº50/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor MARIZETE DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "50/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,90 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.249,50 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e MARIZETE DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº51/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "51/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,87 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.249,37 (seis mil, duzentos e

quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº53/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor REINALDO RAMOS BORCHERT, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "53/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,70 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.248,50 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e REINALDO RAMOS BORCHERT.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº54/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE ASSIS, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "54/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE ASSIS.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº55/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor ROBERTO FERREIRA DE LIMA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "55/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,50 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.247,50 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e ROBERTO FERREIRA DE LIMA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº56/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor ROSALVO CONEGUNES RIBEIRO, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "56/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,91 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.249,56 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e ROSALVO CONEGUNES RIBEIRO.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº57/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor ROSANGELA MACEDO AMADO, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "57/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,95 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.249,75 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e ROSANGELA MACEDO AMADO.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº58/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor ROSELI ACOSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "58/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e ROSELI ACOSTA DA SILVA DE OLIVEIRA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº59/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor



**SIDNEI VIEIRA DE SOUZA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "59/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.247,00 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.235,00 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e SIDNEI VIEIRA DE SOUZA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº60/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **TEREZINHA MORENO KUKIEL**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "60/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,72 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.248,62 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e TEREZINHA MORENO KUKIEL.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº61/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **VALDIR DOS SANTOS**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "61/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e VALDIR DOS SANTOS.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº62/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **VALTER SOARES PEREIRA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "62/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,80 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.249,00 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e VALTER SOARES PEREIRA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº63/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **VERA LUCIA BATISTA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "63/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,92 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.249,92 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e VERA LUCIA BATISTA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº64/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **VICENTE MARTINS DE SANTANA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "64/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 577,42 (quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 2.887,12 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e VICENTE MARTINS DE SANTANA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº65/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **WESLEY FARIAS SOARES**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "65/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,50 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.247,50 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e WESLEY FARIAS SOARES.



**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº66/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **ZELIA FERNANDES DA COSTA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "66/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,51 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.247,56 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e ZELIA FERNANDES DA COSTA.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº67/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **OLAV RICARDO**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "67/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,52 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.247,62 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e OLAV RICARDO.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº68/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **GERALDO DA SILVA RIBEIRO**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "68/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e GERALDO DA SILVA RIBEIRO.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº69/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **BENEDITO UDESON RODAS**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "69/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e BENEDITO UDESON RODAS

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº70/2022 do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal.**

Processo n.º 12.736/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender ao disposto no decreto nº 2424/2020 que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ:03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, representado por seu ordenador de despesas CÁS SIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e o produtor **AFONSO LUIZ DE SOUSA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** conforme justificativa constante dos autos, e por força do princípio da autotutela, fica incluída a numeração sequencial "70/2022" ao termo contratual firmado com a contratada no dia 13 de setembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 1.249,50 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Cláusula Terceira:** Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato descrito na cláusula quarta, para R\$ 6.247,50 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data 02/01/2023

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SMDES e AFONSO LUIZ DE SOUSA.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **CRISTIANO DE SOUZA LEITE** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente da FUNEC

RESOLUÇÃO N.º 63 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo nº 024 /2022, Processo Administrativo nº 35.297/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de coordenação de arbitragem para atender os eventos promovidos e apoiados pela Fundação de Esportes de Corumbá, firmados pela FUNEC e a EMPRESA MS SHOWS PRODUÇÃO -PROMOÇÃO DE SHOWS, MUSICA E EVENTOS LTDA.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" Nº 370 de 02/07/2021 e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar

Wagner Alves Pereira, matrícula nº 5327-2, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo sobredito.



**Art. 2º** Designar Elizaél Batista Ramos, matrícula nº 7500-1, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art.3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão,acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato nº 015/2022, Processo nº 30.297/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de coordenação de arbitragem para atender os eventos promovidos e apoiados pela Fundação de Esportes de Corumbá

**Art.4º.** A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

**Art.5º.** Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

**Art.6º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar a partir da assinatura do contrato de 01/12/2022.

Corumbá, 19 de dezembro de 2022.

**Luciano Silva de Oliveira**  
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá  
Decreto "P" N° 370, de 02 de julho de 2021.

CIENTE:

Wagner Alves Pereira : \_\_\_\_\_

Elizaél Batista Ramos: \_\_\_\_\_

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

### PORTARIA "P" AGETRAT Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **ALESSON OLIVEIRA DE MEDEIROS**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Diretor-Presidente da AGETRAT

# DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

**Prefeitura Municipal de  
Corumbá**